



Ofício nº 33 -RFB/Cocif

Brasília, 18 de março de 2015

A Sua Senhoria o
Dr. Alexandre Ribeiro Motta
Diretor-Geral da Escola de Administração Fazendária

Assunto: Curso Formação de Agentes Tributários para Fiscalização e Cobrança do ITR

Senhor Diretor-Geral,

Solicito o empenho de V.Sa no sentido de que essa Escola de Administração Fazendária execute, para este ano de 2015, em data mais próxima possível, Curso de Formação visando o treinamento de 2500 Agentes Tributários para Fiscalização e Cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.

A urgência do pedido se faz necessária em virtude do grande número de convênios formalizados com a Receita Federal do Brasil, objetivando a delegação da capacidade ativa referente à fiscalização do citado imposto e o pequeno número de agentes devidamente treinados.

Para esse fim e, para cumprir as exigências previstas no inciso III, do artigo 5º da Instrução Normativa RFB nº 884/2008, o Edital deverá elencar as seguintes exigências para que a Prefeitura efetue a inscrição de seus servidores:

- a) Cópia da Lei instituidora da carreira de servidores com atribuição específica para lançar créditos tributários, publicada no respectivo Diário Oficial;
- b) Certidão de vigência da Lei prevista no item “a” obtida junto ao respectivo órgão do Poder Legislativo (Câmara Municipal ou Câmara Legislativa);
- c) Cópia dos editais de abertura e de homologação do concurso público para provimento dos cargos previstos na Lei mencionada no item “a”, publicados em Diário Oficial respectivo;
- d) Ato de nomeação do servidor no cargo integrante da carreira prevista no item “a” em decorrência do concurso público previsto no item “c”, publicado em respectivo Diário Oficial;

Recebido



- e) Certidão expedida junto ao órgão de recursos humanos do ente conveniente atestando a posse e o exercício do servidor indicado;

Na certeza de poder contar com o habitual apoio dessa Escola, aproveito a oportunidade para manifestar-lhe meus protestos de consideração.

Atenciosamente,


Marcelo de Albuquerque Lins
Coordenador-Geral de Cooperação e Integração Fiscal
Secretário-Executivo do Comitê Gestor do ITR (*Portaria RFB nº 2390/2011*)